



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 2.577, de 04 de outubro de 1991.**

Dispõe sobre denominação de uma via pública.

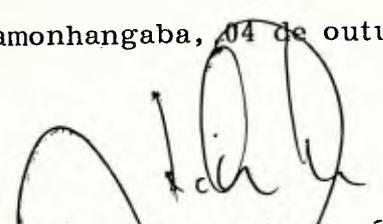
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Avenida da Alcan, no Bairro do Feital denominada de "**AVENIDA JÚLIO DE PAULA CLARO**".

Artigo 2º - O Executivo baixará Decreto denominatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

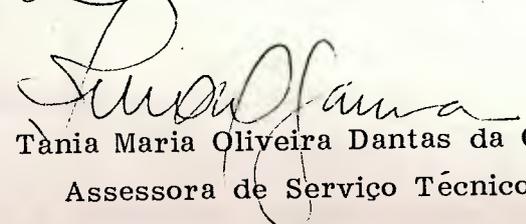
Pindamonhangaba, 04 de outubro de 1991.

  
Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Vieira Filho  
Respondendo pela Secretaria de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em

04 de outubro de 1991.

  
Tania Maria Oliveira Dantas da Gama  
Assessora de Serviço Técnico